



DECRETO Nº 4.907, DE 06 DE ABRIL DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta data do empresário BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA, homem de grande relevância para o município de São Fidélis;

CONSIDERANDO que a comunidade fidelense perde um exemplo de pessoa íntegra, honrada e comprometida com o bem-estar coletivo, sendo Bartolomeu Pereira da Silva um empresário admirado, que dedicou sua vida ao desenvolvimento econômico local, gerando empregos e contribuindo para o crescimento da cidade;

CONSIDERANDO também que foi um grande líder, apoiador ativo de diversas iniciativas sociais, cuja atuação se estendeu para diversas esferas da vida comunitária, colaborando com ações que impactaram diretamente o desenvolvimento humano da sociedade fidelense, sempre tratando a todos com atenção, respeito e carinho, o que evidenciava sua humildade, cordialidade e generosidade, características que o tornaram admirado por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público traduzir os sentimentos da sociedade que representa, principalmente neste momento de homenagear pessoas que fizeram a história de nosso município resplandecer ainda mais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no Município de São Fidélis, nas datas de seis (domingo), sete (segunda-feira) e oito (terça-feira) de abril de dois mil e vinte e cinco, pelo falecimento do empresário BARTOLOMEU PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Que seja sinalizado o cumprimento ao disposto no artigo anterior, ao se hastear a Bandeira do Município no prédio da Prefeitura Municipal, enquanto perdurar o luto.

Art. 3º - Adotem-se as imediatas providências para divulgação do presente Decreto, na data de hoje.



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

São Fidélis-RJ, 06 de abril de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal